

O ESTADO PÓS-DEMOCRÁTICO: NEO-OBSCURANTISMO E GESTÃO DOS INDESEJÁVEIS

THE POST-DEMOCRATIC ESTATE: NEO OBSCURANTISM AND MANAGEMENT OF THE UNDESIRABLE

EL ESTADO POST-DEMOCRÁTICO: NEO-OBSCURANTISMO Y GESTIÓN DE LOS INDESEABLES

*Rubens CASARA (autor)*¹

*Cristiane da Costa CARVALHO*²

A obra *O estado pós-democrático, neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis* foi escrita em 2017 por Rubens Roberto Rebello Casara e revela no título a constatação de que o Estado atual é posterior ao Estado democrático e que não há democracia. No decorrer dos capítulos, o autor esclarece essa percepção, explica quem são os indesejáveis e em que consiste o neo-obscurantismo.

No currículo lattes³ do autor e na contracapa do livro constam que Rubens Casara é juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, atua na 43ª Vara Criminal da capital fluminense e é professor do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em saúde pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz. É graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes em 1995, tem mestrado em Ciências Penais pela mesma universidade em 2003 e doutorado em Direito pela Universidade Estácio de Sá em 2011. Fundou o Movimento da Magistratura Fluminense pela Democracia (MMFD) e é membro da Associação Juízes para a Democracia (AJD) e do Corpo Freudiano.

¹ CASARA, R. **O estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020, 240 p.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourado (UFGD). Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil. Email: criscarvalho@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7559-9842>

³ <http://lattes.cnpq.br/6044868674185050>
<http://doi.org/10.36311/1519-0110.2021.v22n1.p193>

A experiência do autor como juiz, acadêmico e professor contribui para a compreensão de sua obra, que está configurada como uma coletânea de ensaios, dividida em 19 capítulos. Os capítulos, embora relacionados entre si, podem ser compreendidos se lidos de forma autônoma. O Ensaio como gênero textual é um texto opinativo em que se expõe ideias, críticas, reflexões e impressões pessoais, realizando uma avaliação sobre determinado tema, é definido como:

[...] estudo bem desenvolvido, formal, discursivo e concludente, consistindo em exposição lógica e reflexiva e em argumentação rigorosa com alto nível de interpretação e julgamento pessoal. No **ensaio** há maior liberdade por parte do autor, no sentido de defender determinada posição sem que tenha que se apoiar no rigoroso e objetivo aparato de documentação empírica e bibliográfica. De fato, o **ensaio** não dispensa o rigor lógico e a coerência de argumentação e por isso mesmo exige grande informação cultural e muita maturidade intelectual (SEVERINO, 2007, p. 207)

Rubens Casara tem maturidade intelectual, sendo possível perceber em sua retórica a experiência como juiz criminal, como acadêmico e professor. Embora o trabalho seja uma coletânea de ensaios, ele se aproxima da comunicação científica, pois apresenta referências teóricas e citações literárias atuais, o que lhe confere formalidade. A opinião do autor está respaldada por estudos de outros pesquisadores, devidamente indicados no texto e na referência bibliográfica. Lakatos e Marconi (2003, p. 252) explicam a comunicação científica como “Processo pelo qual são transmitidas informações, ou seja, ideias, fatos, opiniões. Por meio da comunicação podem-se ‘compartilhar conhecimentos, opiniões, sentimentos e, talvez, convencer os outros a pensarem como a gente’ (Harlow e Compton, 1980:11)”

Essa é a pretensão do autor, revelar sua interpretação do momento histórico e convencer o leitor de que vivemos em um Estado pós-democrático, com as consequências e características advindas dessa realidade: ausência de limites no exercício do poder; e preocupação em controlar os indesejáveis, que não interessam a essa nova opção política de governabilidade.

O cenário histórico do país, na época da elaboração do livro, está descrito ao longo do texto, com destaque no capítulo 16, que trata da criminalização da pobreza, dos casos do Mensalão, da Lava Jato e do impeachment da presidenta Dilma. Esses eventos marcaram a política nacional e geraram muita repercussão no ambiente jurídico, com problematizações que o autor descreve.

O livro foi publicado no ano de 2017, após o encerramento do processo de Impeachment da Presidente Dilma Rousseff. Ao tratar desse processo e dos julgamentos envolvendo os casos tratados na imprensa nacional como Mensalão e Lava Jato, o autor critica o populismo penal e o processo midiático.

Influenciado por este contexto, o autor cita na introdução uma palestra feita naquela época pelo Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, Ayres Brito, em que ele afirmou que o Brasil estaria em uma “pausa democrática”. O autor discorda dessa opinião, recorre à origem etimológica da palavra crise, do grego *krisis*, termo médico que relata o momento decisivo do doente, quando ele melhora ou morre. Argumenta que “o que chamam de crise é um modo de governar as pessoas” (p. 16).

Para Casara há um uso político da crise, como menciona Naomi Klein na obra *Doutrina do choque: a ascensão do capitalismo do desastre*. Afirma que o Estado não assegura mais os direitos e garantias fundamentais, nem mesmo o Poder Judiciário, e por isso não pode ser tido como democrático ou constitucional. Esclarece ainda que a permanência de alguns institutos e práticas de Estado Democrático de Direito conduz à ilusão de que ele ainda existe.

[...] o Estado Pós-Democrático revela-se um Estado forte e com tendências arbitrárias, possivelmente o Estado menos sujeito a controle desse a criação do Estado Moderno. A pós-democracia é um modelo estatal aberto a novos despotismos, no qual se permite tanto a concentração de poderes quanto a existência daquilo que Luigi Ferrajoli chamou de ‘poderes selvagens’, poderes sem limites. (p. 26)

O termo pós-democracia foi cunhado pelo sociólogo britânico Colin Crouch, que publicou *Copingwith Post-Democracy* (2000). Segundo ele, há um simulacro de democracia, uma aparência de legalidade em alguns países, mas as decisões políticas são tomadas por corporações econômicas. Ele descreve Estados conduzidos por sistemas democráticos (eleições, liberdade de manifestação), mas com limitação progressiva de participação, pois uma pequena elite toma as decisões e coopta as instituições democráticas. Os sindicatos são vistos como obstáculos ao projeto neoliberal.

Na introdução e no primeiro capítulo esclarece que a pós-democracia é uma forma estatal caracterizada pela ausência de limites rígidos ao exercício do poder e consequência do que ele chama de “racionalidade neoliberal”, inspirado nos cientistas sociais franceses Pierre Dardot e Christian Laval, que escreveram *A nova razão do mundo*: ensaio sobre a sociedade neoliberal.

Para Casara, o neoliberalismo está levando à era pós-democrática, pois, como diz Colin Crouch (2000), as instituições funcionam, mas a dinâmica democrática desapareceu. No Brasil, o surgimento da pós-democracia foi um processo complexo, que culminou com a Lava Jato e o processo de Impeachment da Presidente Dilma Rousseff. O autor avalia que o cidadão brasileiro está inserido em uma tradição autoritária e por isso não percebeu a mudança de paradigmas.

Identifica como características de um Estado Pós-Democrático acatar propostas do neoliberalismo econômico, ter instrumentos de manutenção da ordem, controle de

populações indesejadas e ampliação das condições de acumulação de capital e geração de lucro. O tipo de Estado weberiano, que seria o Estado Democrático de Direito, onde há limites legais ao exercício do poder e os direitos fundamentais são respeitados, não existe mais.

O autor avalia que o consenso que surgiu nos pós Segunda Guerra Mundial, no século XX, de que o poder deve ser limitado, cedeu lugar a aceitação do Estado pós-democrático pela sociedade. Rubens Casara menciona o escritor Byung Chul Han ao explicar que o sistema neoliberal foi internalizado no homem moderno, que passou a ser seu próprio explorador.

Ao se referir à obra de Laval e Dardot, afirma que a pós-democracia é o Estado compatível com a transformação de tudo em mercadoria. Os cidadãos são consumidores acrílicos e há um processo de *desdemocratização*, com uma casca, um verniz democrático. O historiador Pierre Legendre menciona um império difuso, uma refeudalização planetária, uma civilização em que tudo se compra e tudo se vende. Casara exemplifica:

O Estado Pós-Democrático assume-se como corporativo e monetarista, com protagonismo das grandes corporações e destaque para as corporações financeiras, na tomada das decisões de governo. Como apontou Vandana Shiva, uma democracia das grandes corporações (p. 29).

O autor entende que o Estado capitalista assumiu várias feições: Estado liberal de Direito, Estado social, Estado fascista, Estado Democrático de Direito e Estado Pós-Democrático. No Estado pós-democrático, o Poder Judiciário deixa de ser garantidor dos direitos fundamentais e passa a ser regulador das expectativas dos consumidores. A justiça é moldada ao gosto da opinião pública.

Casara denuncia que os custos da atividade e suas consequências são mais importantes que a realização do valor justiça e parafraseia Antoine Garapan para quem “o novo modelo de justiça é a justiça neoliberal”. A razão neoliberal tem estratégias para estabelecer esse novo modelo de Estado e Sociedade. A subjetivação neoliberal incentiva a alienação do sujeito e há a identificação entre poder político e poder econômico.

Apropriando-se de conceitos de Michel Foucault, o autor alega que para as pessoas sem valor, o sistema impõe a lógica da sociedade punitiva. Faz referência a Loïc Wacquant para sustentar que há a criminalização da pobreza e a seletividade penal, de modo que o sistema de justiça penal substitui as políticas sociais inclusivas. Invoca a teoria de Byung Chul Han para demonstrar que há um biopoder, um mecanismo de controle das pessoas pelo excesso de positividade. Até mesmo a teologia cristã baseada na opção pelos pobres é substituída pela teologia da prosperidade, afinal, como disse Giorgio Agambem, *Deus tornou-se dinheiro*.

Assegura que os direitos fundamentais foram relativizados, porque são um obstáculo ao controle das pessoas. Além disso, sem adesão à razão neoliberal, sem o empobrecimento do imaginário, o Estado pós-democrático não teria surgido.

No livro o autor defende a ideia de que a governabilidade neoliberal não existe sem o sistema de justiça criminal. O que caracteriza o sistema de Justiça criminal no Estado pós-democrático não é o autoritarismo ou mesmo o uso seletivo do poder penal e sim a ausência de limites ao exercício do poder. O Poder Judiciário é marcado por uma ideologia patriarcal e patrimonialista, onde há confusão entre o público e o privado: “Há uma espetacularização dos julgamentos, mas a ideologia percebida, criticava e demonizada é a do outro” (p. 122).

O autor cita José Saramago ao considerar que a ideologia condiciona a percepção dos fenômenos e produz a “cegueira branca”. Ao tratar do Poder Judiciário, que o autor integra como juiz de Direito, responsável por uma Vara Criminal, assevera que se transmutou de garantidor de direitos a realizador das expectativas do mercado e dos espectadores. A crítica é contundente: “O Poder judiciário é uma agência estatal seletiva voltada somente aos interesses da elite incapaz de concretizar os direitos da maior parte da população” (p. 133)

Casara (p. 129) preconiza: “Há em cada um desses juízes acrílicos que se tornam verdadeiro a-sujeitos, um pouco de Eichmann, isso porque a ausência de reflexão leva à naturalização do mal”.

Nesse ponto o autor demonstra sua indignação com o que avalia como desrespeito à legalidade nos processos do Mensalão, da Lava Jato e do Impeachment da Presidente Dilma Rousseff, em 2016. Denuncia uma verdadeira promiscuidade entre o acusador/fiscal e o juiz. Para ele há uma inversão de valores e a relativização da presunção de inocência, um sintoma da pós-democracia. Se antes a autoria de um crime deveria ser provada agora é a inocência, a dimensão de garantia do processo penal cedeu à dimensão do entretenimento.

Contudo, o autor não analisa especificamente os processos, as provas e documentos e nem reflete sobre os fatos que motivaram essas ações judiciais. Faz reflexões genéricas sobre o desrespeito à legalidade sem ressaltar que muitos fatos apurados nestes processos são incontroversos. Além disso, comparar a atitude de alguns de seus pares juízes com nazistas, como Eichmann, pode incorrer na banalização de um episódio dramático e sem precedentes que foi o nazismo no século XX. A gravidade dos episódios narrados pelo autor não se compara ao nazismo.

Casara adverte que o contexto de ausência de limites ao poder propicia o “retorno ao cajado”, que faz as pessoas buscarem autoridades para tomar decisões, no dizer do psicanalista francês Charles Melman, aluno de Lacan. Abre-se espaço para lideranças carismáticas e pouco democráticas em sociedades de tradição autoritária.

O autor observa que os tribunais passam a julgar para agradar a opinião pública, que celebra a figura do bom juiz. A colaboração premiada, ou delação premiada, aparece na cena pós-democrática, como instrumento capaz de potencializar a eficácia punitiva do Estado, mas só vale a informação que confirma a hipótese acusatória.

Oportuno observar que a dedicatória literária é feita à filósofa e política Márcia Tiburi, que escreve o prefácio e é companheira do autor, sendo dela a frase “No processo penal do espetáculo, típico da pós-democracia, o desejo de democracia é substituído pelo desejo de audiência”.

A função do Estado é manter a ordem e viabilizar o mercado, omitindo-se no campo do bem-estar social e sendo forte na contenção dos indesejáveis, que são os pobres que não dispõem de poder de consumo e no processo de automação não servem sequer de mão de obra barata. Para o autor, indesejáveis também são os inimigos do projeto neoliberal: políticos; intelectuais; juízes; e funcionários públicos.

O autor entende que o combate à corrupção corrompeu o sistema de justiça, pois houve manipulação da significativa corrupção para afastar direitos e garantias fundamentais. Declara que o processo de impeachment de Dilma Rousseff foi julgado sem prova de crime de responsabilidade.

O autor encerra suas considerações com o apelo de que o Direito deve ser obstáculo ao arbítrio e à opressão e a liberdade o meio de exercer as potencialidades humanas. Às gerações mais novas o desafio é virar o jogo, desconstruir o Estado pós-democrático, ressimbolizar o mundo, desmercantilizar a vida e resgatar o direito e as garantias individuais.

Algumas das ideias do autor são releituras das ideias de Michel Foucault, porque ele se utiliza dos estudos de Dardot e Laval, influenciados pelo trabalho do filósofo francês. Em debate com Noam Chomsky, em 1971, Michel Foucault asseverou “não acredito nem por um instante que se possa considerar nossa sociedade como democrática” (CHOMSKY, 2017, 49). Ao término da leitura recordei da última frase de José Saramago em seu livro *Ensaio Sobre a Cegueira*, que teve outro trecho citado no texto:

Por que foi que cegamos,

Não sei, talvez um dia se chegue a conhecer a razão,

Queres que te diga o que penso,

Diz, Penso que não cegamos, penso que estamos cegos, Cegos que vêem, Cegos que, vendo, não *vêem*

REFERÊNCIAS

CASARA, R. R. R. **Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020, 240 p.

CHOMSKY, N. **Natureza humana: justiça vs poder: o debate entre Chomsky e Foucault/Noam Chomsky e Michel Foucault**. São Paulo: WMF, Martins Fontes, 2014

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SARAMAGO, J. **Ensaio sobre a Cegueira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

Submetido em: 18/01/2021

Aceito em: 15/05/2021

